

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 05/06/2023 | Edição: 106 | Seção: 1 | Página: 291

Órgão: Ministério dos Transportes/Secretaria Nacional de Trânsito

## PORTARIA (SENATRAN) Nº 485, DE 30 DE MAIO DE 2023

O SECRETÁRIO NACIONAL DE TRÂNSITO, no uso da competência que lhe conferem o inciso I do art. 19 do Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e a Resolução CONTRAN nº 957, de 17 de maio de 2022, com base no que consta no processo administrativo nº 50000.012538/2023-30, resolve:

Art. 1º Esta Portaria credencia a pessoa jurídica FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VEÍCULOS ANTIGOS (FBVA), CNPJ nº 26.446.278/0001-80, sediada na Avenida Deusdedit Salgado, nº 3.600, Loja C, Bairro Teixeiras, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.033-000, para atestar as características do veículo de coleção e expedir o Certificado de Veículo de Coleção (CVCOL), nos termos da Resolução CONTRAN nº 957, de 2022.

Art. 2º A pessoa jurídica FEDERAÇÃO BRASILEIRA DE VEÍCULOS ANTIGOS (FBVA) deve enviar anualmente à SENATRAN o controle e a cópia dos CVCOL emitidos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ADRUALDO DE LIMA CATÃO**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.